



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Art. 1º da Lei Municipal nº 1.074/2023
publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
em 22/06/2023
Responsável

LEI Nº 1.074 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e, eu, sr. Edson Sabino de Lima, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa Grande – MG autorizado a abrir no orçamento do Município, crédito adicional especial, conforme segue:

Código	Descrição
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
18.541.1801.XXXX	Contrapartida Aquisição de Máquinas pelo CONVALES
4.4.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público
Fonte: 1.500.000.0000	R\$126.000,00

Art. 2º - O repasse do recurso financeiro de que se trata esta Lei, consignado na Lei Orçamentária Anual, fica condicionada à:

- I. À existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II. Aprovação do plano de trabalho;
- III. Celebração de Instrumento de Parceria.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, na importância de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), destinado a cobrir despesas relativa à presente Lei.

§1º - Como recurso a abertura de crédito especial autorizado no *caput*, utilizar-se-á os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação, de que trata do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

§2º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no *caput*, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando de recursos de que trata do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Reserva de Contingência.

§3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 1.020 de 14 de dezembro de 2021, para a inclusão das ações criadas através desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande

Edson Sabino de Lima

Prefeito Municipal de

Lagoa Grande – MG

CPF: 691.199.279-53